



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



CONTRATO Nº 20200772
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-001
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020007

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.GIRASSOIS,QD 27 Nº 20, insc rito no CNPJ (MF) sob o nº 34.626.416/0001-31, representado pelo Srº DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 558.019.513-34, residente na VILA MORUMBI Nº. 25 Qd. 17, e de outro lado a firma H F VAZ - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 83.858.050/0001-31, estabelecida à AV. BEIJA FLOR, Nº 05 QD-26, UIRAPURU, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº HERNANDES FREITAS VAZ, residente na TRAVESSA W 4, QUADRA 20, Nº 122, COHAB, Tucuruí-PA, portador do CPF 305.129.132-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material hidráulico, elétrico, ferramentas e permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010131	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
010140	Diagonal, de 6 polegadas, cabo isolado. ALICATE DE PRESSÃO Em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	2,00	33,000	66,00
010151	ALICATE UNIVERSAL 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	6,00	24,200	145,20
010362	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 32 MM X 1 POLEG UNIDADE ADAS Uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, extremidades lisa e rosqueável.	UNIDADE	4,00	3,080	12,32
010366	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 25 MM UNIDADE Uso rede hidráulica em PVC, 25 mm, para tubo 3/4 polegada, LR.	UNIDADE	4,00	8,250	33,00
010368	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POL UNIDADE EGADAS Uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR, para água.	UNIDADE	4,00	5,850	23,40
010371	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 50 MM X 1 1/2 UNIDADE Uso rede hidráulica curto 50 mm x 1 1/2, PVC, extremidade encaixe em rosca.	UNIDADE	4,00	3,300	13,20
011931	BARRA ROSCADA 5/16	UNIDADE	25,00	4,400	110,00
011934	BOTA PVC Bota em PVC, cano curto, de segurança impermeável, uso	PAR	25,00	41,800	1.045,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



011936	profissional, confeccionada em policloreto de vinila, comprimento do cono 28 cm, sem biqueira, cor branca, tamanho diversos.	PAR	4,00	119,000	476,00
011960	BOTINA PRETA Botina com fachoamento em elástico, confeccionada em couro, palmilha de montagem em fibras antiperfurantes, numeração do 36 ao 42.	UNIDADE	52,00	24,850	1.292,20
011964	CAIXA DE DESCARGA Confeccionada em material plastico com capacidade para 6 litros.	UNIDADE	115,00	9,900	1.138,50
011980	CAL PACOTE C/5KG UNIDADE: PACOTE DE 5KG CIMENTO 50KG Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistência.	UNIDADE	555,00	37,850	21.006,75
011981	COLA PVC 75G	UNIDADE	5,00	4,500	22,50
011985	COLUNA 5/16 6MT	BARRA	7,00	74,800	523,60
012006	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A Tipo DIN, corrente nominal 20 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.	UNIDADE	15,00	8,800	132,00
012011	ENXADA ESTREITA Olho redondo estreita estampada sem cabo 240x225 mm.	UNIDADE	15,00	31,850	477,75
012012	ENXADA LARGA 2,5 LB - indicada para capinar ou cavar a terra e também para movimentar areia, terra e pedra Fabricada em aço alto teor de carbono, proporcionando maior resistência mecânica	UNIDADE	10,00	35,850	358,50
012013	ENXADAO LARGO OLHO REDONDO FORJADO-SEM CABO 278X140MM	UNIDADE	10,00	20,900	209,00
012024	FORRO PVC 8MMX20CM EM PVC 8mmX20cmX6mt Branco	METRO QUADRADO	100,00	17,490	1.749,00
012034	JOELHO ESGOTO 100mm	UNIDADE	5,00	4,200	21,00
012036	JOELHO ESGOTO 50mm	UNIDADE	5,00	2,120	10,60
012053	LIXA P/ FERRO Nº 150	UNIDADE	50,00	2,310	115,50
012066	MANGUEIRA PRETA 3/4	METRO	200,00	1,650	330,00
012069	MARTELO MARTELO COM CABO DE MADEIRA 24MM, EM AÇO SAE FORJADO E TEMP.ACABAMENTO POLIDO	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
012072	PA AJUNTADEIRA C/ CABO PA PARA LIXO EM ZINCO CABO LONGO DE MADEIRA	UNIDADE	14,00	25,000	350,00
012075	PIA INOX 1,20m 1,20 X 50 MTS	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
012079	PINCEL 3"	UNIDADE	30,00	5,000	150,00
012081	PORCA 1/2	UNIDADE	450,00	0,250	112,50
012086	PREGO 15X15 com cabeça, embalagem com 1 kg e 672 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	10,00	8,700	87,00
012090	PREGO 18X27 PREGO 18x27 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	5,00	11,400	57,00
012091	PREGO 19X36 PREGO 19x36 com cabeça, embalagem com 1 kg e 242 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	10,00	7,690	76,90
012105	ROLO DE LÁ 23cm COM CABO	UNIDADE	30,00	21,400	642,00
012118	TE ESGOTO 50mm	UNIDADE	5,00	6,000	30,00
012120	TE SOLDAVEL 25mm	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
012123	TELHA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO) 2,44 X 0,50 X 4 MM	UNIDADE	75,00	19,600	1.470,00
012127	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18lt Tinta acrílica 18 litros semi brilho pintura externa e interna, em embalagem latão. Cores diversas.	UNIDADE	55,00	220,000	12.100,00
012128	TINTA ACRILICA 18lt Tinta acrílica 18 litros a base água, em embalagem latão. Cores diversas.	UNIDADE	35,00	108,000	3.780,00
012129	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 Galão de 3,600 ML, cores diversas.	UNIDADE	45,00	55,000	2.475,00
012132	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
012135	TORNEIRA LAVATORIO INOX DE 20MM	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
012138	TRELIÇA 6mt	BARRA	40,00	30,800	1.232,00
012149	VASO ACOPLADO	UNIDADE	4,00	265,000	1.060,00
012151	VASSOURA JARDIM 22 DENTES METALICA 22 DENTES COM CABO DE 120cm	UNIDADE	6,00	24,500	147,00
012160	VERNIZ 3,6 sintético	GALÃO	5,00	74,000	370,00
012206	PREGO 22/48 PREGO 22x48 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	5,00	11,000	55,00
012225	TRENA 5M	UNIDADE	4,00	14,500	58,00
012229	TRENA 50M Com gancho auto ajustável na extremidade da fita, com trava, fita muito rígida, amortecedor de impacto fabricado em aço carbono temperado, peso 0.172 kg.	UNIDADE	4,00	66,000	264,00
012265	LIMA CHATA CAIXA COM 12 UN	CAIXA	5,00	164,000	820,00
012327	PÉ DE CABRA ARRANCA PREGO 3/4X80CM	UNIDADE	5,00	55,000	275,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



012354	ALICATE Nº 8	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
012383	ARAME LISO Em aço galvanizado, n. 18. 1000 M	ROLO	12,00	417,000	5.004,00
012615	TOMADA SIMPLES	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
012621	FIO ALTA TENSÃO TRIFÁSICO	METRO	15,00	8,000	120,00
012630	FECHADURA PARA PORTA COMPLETA - EM AÇO CROMADO DE CILINDRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	6,00	31,000	186,00
014269	ALICATE DE BICO CURVO DE ABRIR	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
014649	LUVA DE PANO PIGMENTADA EM ALGODÃO, BRANCA/PRETA, TAM. ÚNICO, RESISTÊNCIA Nº 02	PAR	7,00	3,900	27,30
014956	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 2000LT	UNIDADE	1,00	1.068,000	1.068,00
014970	COLA PVC 175G C/PINCEL	UNIDADE	2,00	11,000	22,00
014974	FORRO PVC 8MM X 20 CM BRANCO 6 MTS	UNIDADE	75,00	17,500	1.312,50
015049	SEIXO MISTO	METRO CÚBICO	35,00	138,000	4.830,00
016502	Seixo rolado médio, limpo, para concreto, contendo: 17% granulometria acima de 13,8 mm (1/8") - 41,5%, granulometria entre 0,85 mm e 0,59 mm.	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
017012	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
017012	Óculos de proteção, transparente, com excelente cobertura ocular, possui proteção lateral acoplada, haste com ajuste telescópico, cordão de segurança, tratamento anti-risco ou anti embaçante nas lentes. Norma: ANSJ.2.87.1/2003.	UNIDADE	2,00	208,000	416,00
017020	PULVERIZADOR COSTAL, MANUAL COM CAPACIDADE PARA 20 LI TROS	UNIDADE	2,00	2,800	42,00
017027	BROCA P/ CONCRETO 3MM 1/8 POLEGADAS. BROCA, de aço rápido, 1/8 polegadas. CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3X25/8	UNIDADE	10,00	18,500	185,00
017029	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	10,00	28,600	286,00
017030	BROCA P/ CONCRETO 4MM 5/32 POLEGADAS	UNIDADE	10,00	3,200	32,00
017042	RASTELO COM CABO médio	UNIDADE	2,00	16,500	33,00
017203	ASPIRADOR P5 COM ROSCA EXTERNA DE 1/2" Desenvolvido para criar uma precipitação suave, uniformemente distribuída, molhando as plantas sem provocar erosão no solo, não respingando terra e sem provocar danos nas folhas, o que reduz consideravelmente as perdas por contaminações e doenças, mantendo o aspecto desejado das plantas irrigadas com esse aspirador.	UNIDADE	25,00	17,000	425,00
017204	ARAME FARPADO de aço zincado 500m	ROLO	9,00	253,000	2.277,00
017205	BRITA MISTA CONCRETO	METRO CÚBICO	4,00	136,850	547,40
017207	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA Bota PVC preta com solado amarelo cano 3/4 em forro altura 1/60mm, Tamanho diversos.	PAR	7,00	38,500	269,50
017208	CADEADO 60MM	UNIDADE	5,00	52,000	260,00
017216	CAVADEIRA ARTICULÁVEL C/ CABO DE MADEIRA DE 110CM	UNIDADE	6,00	43,000	258,00
017233	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA LARANJA COM BRANCO	UNIDADE	40,00	39,000	1.560,00
017243	CONE DE SINALIZAÇÃO PARA VIAS PÚBLICAS - COM FAIXA REFLETIVA SEMI FLEXÍVEL, COM ENCAIXE DE SINALIZADORES EXTERNOS. Modelo 75 cm Material Polietileno Altura 75 cm Descrição CONE NBR Item: Cone Norma NBR 15071/2015 Medida das bases dos cones: 40 x 40 cm Peso: 3,150 kg Cores: Laranja e Branco Para orientação de trânsito, em PVC, com 75 cm de altura e 40 x 40 cm de base.	UNIDADE	20,00	16,500	330,00
017243	CADEADO EM LATÃO, 35 MM Com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	25,00	21,500	537,50
017244	CADEADO EM LATÃO, 40 MM Cadeado de latão maciço 40mm, composto por: haste em aço cementado e cromado, com dupla trava de bloqueio; Disco de segurança e contrapinos em formato de carretel, anti-gazua; com duas chaves de latão niquelada; atendendo a norma ABNT NBR-1527; garantia mínima de 120 meses. Papaiz ou similar.	UNIDADE	40,00	11,000	440,00
017245	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 7 CM ROL 200 MT Fita zebraada 7 cm x 200mt, preto c/ amarelo. com faixas transversais impressas em amarelo e preto, apresenta alta conformabilidade e boa resistência.	UNIDADE	6,00	32,000	192,00
017270	CAVADOR	UNIDADE	13,00	26,850	349,05
017282	ADAPTADOR FLANGES 60MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA.	UNIDADE	10,00	6,150	61,50
017287	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 60 MM Uso rede hidráulica curto 60 mm, PVC, extremidade encaixe em rosca.	UNIDADE	75,00	4,250	318,75
017290	ADESIVO PVC BISNAGA 75G	UNIDADE	5,00	9,900	49,50
017305	CANO DE LIGAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA COM A CURVA	UNIDADE	6,00	167,000	1.002,00
017306	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 200MM	UNIDADE	6,00	169,400	1.016,40
017307	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 150MM	UNIDADE	2,00	76,000	152,00
017308	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO METÁLICO Cavadeira articulada, com cabo de 150 cm, temperada, em aço carbono, dimensões de 174.3 cm de comprimento, e	UNIDADE			

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



017311	garras com 24 cm de comprimento.				
017313	CHAVE AJUSTAVEL 12"	UNIDADE	6,00	44,000	264,00
	FIO CABO 04mm	ROLO	20,00	205,000	4.100,00
	FIO CABO FLEXIVEL, 4MM, ROLO COM 100 METROS.				
017316	CHAVE DE CANO 10"	UNIDADE	5,00	28,600	143,00
017317	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	UNIDADE	10,00	4,400	44,00
017320	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UNIDADE	10,00	3,850	38,50
017321	MANGUEIRA CRISTAL 25mmX50mt	ROLO	5,00	180,000	900,00
	Rolo de Mangueira PVC Cristal 34 Pol x 25mm com 50 Metros				
017324	CHAVE DE FENDA 5/16X6	UNIDADE	10,00	7,260	72,60
017339	PREGO 17X24	QUILO	15,00	10,890	163,35
	Prego 17x24 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
017340	PREGO 18X30	QUILO	5,00	11,000	55,00
	Prego 18x30 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
017342	PREGO 19X33	QUILO	5,00	11,000	55,00
	Prego 19x33 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
017366	REGADOR PLASTICO 10 LITROS	UNIDADE	5,00	24,000	120,00
017395	FACAO 16' COM BAINHA	UNIDADE	4,00	48,000	192,00
017398	FOICE P/ ROÇO COM CABO	UNIDADE	6,00	37,000	222,00
017413	PIA PORCELANATO C/ COLUNA P BANHEIRO	JOGO	5,00	150,000	750,00
017415	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	3,00	30,800	92,40
017465	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4"	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
017468	CHAVE PHILLIPS 3/8X8	UNIDADE	10,00	6,490	64,90
017476	CHAVE DE FENDA 1/4X3"	UNIDADE	2,00	5,500	11,00
017479	CHAVE PHILLIPS 1/4X4"	UNIDADE	2,00	4,300	8,60
017480	CHAVE PHILLIPS 5 1/6 4"	UNIDADE	2,00	6,500	13,00
017500	TE SOLDÁVEL COM ROSCA 25mm	UNIDADE	25,00	2,000	50,00
017501	JOELHO C/ ROSCA 25mm	UNIDADE	25,00	2,500	62,50
017502	CAP SOLDÁVEL 25mm	UNIDADE	25,00	1,000	25,00
017507	TIJOLO 8 Furos	MILHEIRO	6,00	510,000	3.060,00
	tijolo vazado para utilização na construção civil - dimensões 9x19x19cm				
017509	ALICATE BICO CURVO FECHAR	UNIDADE	2,00	22,000	44,00
017511	ALICATE BICO RETO ABRIR	UNIDADE	2,00	19,000	38,00
017513	ALICATE BICO RETO FECHAR	UNIDADE	2,00	22,000	44,00
017516	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNIDADE	5,00	2,600	13,00
	COM HASTE INTEIRA 16DB				
017745	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 25MM	UNIDADE	17,00	7,000	119,00
017753	TORNEIRA PLASTICA 20MM	UNIDADE	5,00	8,000	40,00
	PARA PIA DE COZINHA				
017778	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 20MM	UNIDADE	31,00	11,000	341,00
	DE PVC SOLDÁVEL				
017781	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 25MM	UNIDADE	113,00	12,000	1.356,00
	DE PVC SOLDÁVEL				
017786	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 50MM	UNIDADE	30,00	45,000	1.350,00
	EM PVC SOLDÁVEL				
017787	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 60MM	UNIDADE	5,00	65,000	325,00
	EM PVC SOLDÁVEL				
017836	ESPUDE 40MM	UNIDADE	19,00	3,300	62,70
	Para vaso sanitário.				
017838	FITA VEDA ROSCA, DIMENSÃO 18MM X 50M	UNIDADE	2,00	3,750	7,50
	Fita veda rosca, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 m, norma ABNT NBR 13124.				
017851	JOELHO LL 20MM	UNIDADE	5,00	0,550	2,75
017852	JOELHO LL 25MM	UNIDADE	255,00	0,600	153,00
017856	JOELHO LL 50MM	UNIDADE	10,00	2,930	29,30
017858	JOELHO LL 60MM	UNIDADE	10,00	8,250	82,50
017877	REGISTRO SOLDÁVEL DE 50MM	UNIDADE	10,00	18,700	187,00
017883	LUVA SOLDÁVEL LL 40MM	UNIDADE	25,00	3,190	79,75
017884	LUVA SOLDÁVEL LL 50MM	UNIDADE	25,00	3,520	88,00
017886	LUVA SOLDÁVEL LL 60MM	UNIDADE	25,00	7,950	198,75
017938	LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA BANHEIRO	UNIDADE	5,00	135,000	675,00
	Lavatório banheiro (Pia) com coluna - Louça, Dimensões aproximadas coluna: 67x15x11,5 cm - Lavatório: 13x46 cm; Tonalidade: Branco, peso coluna: 7,52 kg; Lavatório: 10,34 kg. Nas cores branca, bege ou cinza.				
018010	MARTELO POLIDO PROFISSIONAL 27MM	UNIDADE	2,00	27,800	55,60
018026	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 POLEGADA	METRO	25,00	2,500	62,50
018027	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 POLEGADA	METRO	175,00	3,500	612,50
018154	PORTA CADEADO 2,5	UNIDADE	10,00	3,300	33,00
018163	PORTA CADEADO 3	UNIDADE	7,00	5,060	35,42
018165	PORTA CADEADO 3,5	UNIDADE	7,00	4,200	29,40
018194	PICARETA PONTA E PÁ LARGA	UNIDADE	20,00	49,500	990,00
018321	SERROTE PROFISSIONAL 18"	UNIDADE	5,00	25,800	129,00
	lâmina em aço inox temperado.				
018323	MANGUEIRA PRETA 2"	METRO	175,00	8,160	1.428,00
018335	REGISTRO SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	10,00	30,800	308,00
018347	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 50MM	UNIDADE	10,00	18,700	187,00
018349	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 60MM	UNIDADE	10,00	36,800	368,00
018358	TE SOLDÁVEL LL 20MM	UNIDADE	10,00	0,700	7,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



018360	TE SOLDÁVEL LL 32MM	UNIDADE	30,00	2,420	72,60
018361	TE SOLDÁVEL LL 40MM	UNIDADE	30,00	3,400	102,00
018362	VASSOURA REGULÁVEL 18 ARAMES regulável para grama, com cabo em madeira.	UNIDADE	2,00	22,000	44,00
018363	TE SOLDÁVEL LL 50MM	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
018364	TE SOLDÁVEL LL 60MM	UNIDADE	30,00	8,700	261,00
018365	TE SOLDÁVEL LL 75MM	UNIDADE	30,00	24,200	726,00
018385	TORNEIRA 1/2" Torneira em plástico para pia de cozinha ½", 15cm com rosca.	UNIDADE	15,00	4,950	74,25
018386	TORNEIRA GIRATÓRIA COM FILTRO METAL 1/2"	UNIDADE	7,00	105,000	735,00
018664	AREIA TIPO FINA Lavada para levantar e reboco.	METRO CÚBICO	62,00	278,000	17.236,00
018782	FOLHAS DE COMPENSADO 4 MM	UNIDADE	15,00	60,000	900,00
018783	FOLHAS DE COMPENSADO 6 MM	UNIDADE	15,00	91,000	1.365,00
018785	FOLHAS DE COMPENSADO 10 MM	UNIDADE	40,00	95,000	3.800,00
018787	FOLHAS DE COMPENSADO 15 MM	UNIDADE	28,00	178,000	4.984,00
018788	FOLHAS DE COMPENSADO 20 MM	UNIDADE	28,00	199,000	5.572,00
018794	GRAMPO PARA ARAME FARPADO 1X9	QUILO	7,00	10,800	75,60
018882	PREGO (PARAFUSO) PARA TELHA 18X30 PARA TELHA FIBROCIMENTO COM VEDAÇÃO	QUILO	25,00	15,500	387,50
018885	SEIXO FINO	METRO CÚBICO	15,00	137,500	2.062,50
018905	ESPATULA RIGIDA 06 CM CABO PLASTICO	UNIDADE	10,00	5,800	58,00
018906	ESPATULA RIGIDA 12 CM CABO PLASTICO	UNIDADE	7,00	7,700	53,90
018907	LIXA P/ FERRO Nº 80 Lixa nº 80 de alta qualidade e resistência, ideal para trabalhos manuais e com maquinas portáteis.	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
018908	LIXA P/ MADEIRA Nº 120 Lixa nº 120 de alta qualidade e resistência, ideal para trabalhos manuais e com maquinas portáteis.	UNIDADE	7,00	0,700	4,90
018910	PINCEL 1/2"	UNIDADE	5,00	2,000	10,00
018912	PINCEL 2"	UNIDADE	5,00	3,000	15,40
018918	ROLO DE LÃ DE 15cm COM CABO	UNIDADE	12,00	8,140	97,68
018919	ROLO DE LÃ DE 10cm COM CABO	UNIDADE	12,00	5,830	69,96
018963	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES C/ PLACA	UNIDADE	50,00	6,900	345,00
019013	EXTENSÃO ELETRICA 50MT	UNIDADE	1,00	299,000	299,00
019017	LONA PRETA Lona para cobertura de carga 6x4 mts.	METRO	40,00	18,750	750,00
019018	LAVANDERIA TRIPLA EM MÁRMORE SINTÉTICO	UNIDADE	1,00	299,200	299,20
019019	TORNEIRA PARA USO GERAL	UNIDADE	5,00	6,600	33,00
019021	VERNIZ PARA MADEIRA	LITRO	7,00	26,400	184,80
019023	LIXA P/ MADEIRA Nº 50	UNIDADE	7,00	1,000	7,00
019024	LIXA P/ MADEIRA Nº 220	UNIDADE	30,00	0,800	24,00
019025	LIXA P/ MADEIRA Nº 320	UNIDADE	7,00	1,350	9,45
019026	LIXA P/ FERRO Nº 40	UNIDADE	10,00	2,200	22,00
019027	LIXA P/ FERRO Nº 50	UNIDADE	10,00	2,200	22,00
019028	LIXA P/ FERRO Nº 220	UNIDADE	60,00	2,120	127,20
019522	PARAFUSADEIRA ANGULAR Parafusadeira angular 3,6 v (Empunhadura de 3 posições, para locais de difícil acesso 24 posições de torque, que permitem maior controle e precisão nas tarefas de parafusar e desparafusar, Trava para parafusamento manual que permite melhor controle para iniciar e finalizar o parafusamento, Botão deslizante que permite a fácil mudança da ação parafusar/desparafusar).	UNIDADE	1,00	305,000	305,00
020756	ARGAMASSA EM PACOTE 20KG Para uso em interior e exterior, indicada para assentar revestimentos cerâmicos em paredes e pisos de áreas internas e externas, pacote com 20 kg.	PACOTE	100,00	16,550	1.655,00
020759	AFIADOR DE FACA (6) TAMANHO GRANDE, CABO PLASTICO BRANCO	UNIDADE	5,00	23,100	115,50
020760	AGUARRAS 5 LTS EMBALAGENS DE 5 LTS	GALÃO	37,00	57,350	2.121,95
020766	BOCAL DE LOUCA PLAFON	UNIDADE	150,00	4,500	675,00
020830	CERAMICA 43X43	METRO QUADRADO	500,00	20,850	10.425,00
020852	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT EM PVC, COM TAMPA	UNIDADE	3,00	2.785,000	8.355,00
020854	CAIXA D'ÁGUA 3000 LT EM PVC, COM TAMPA	UNIDADE	3,00	1.500,000	4.500,00
020869	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 100MM FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	107,00	49,000	5.243,00
020872	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 50MM	UNIDADE	50,00	34,500	1.725,00
020877	CARRETIL DE LINHA DE NYLON Nº 0,100 - COM 100 MTS.	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
020892	CAVADEIRA BOCA DE LOBO TIPO LIGHT 1,5	UNIDADE	5,00	87,000	435,00
020921	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA, PRETO E AMARELO	UNIDADE	15,00	39,600	594,00
020939	CORDA TRANÇADA, CAMIONEIRO 6mm	ROLO	2,00	400,000	800,00
020943	CORDA DE NYLON 10mm	QUILO	100,00	7,800	780,00
020968	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 3X3 C/ ANEIS	UNIDADE	20,00	20,900	418,00
021029	PARAFUSO CABEÇA CHATA	UNIDADE	450,00	0,700	315,00
021057	ROLO DE LÃ 20cm EM LÃ DE CARNEIRO 20CM C/ CABO DE PLASTICO DE OTIMA QUALIDADE	UNIDADE	50,00	35,000	1.750,00
021069	THINNER 5LTS	GALÃO	105,00	66,000	6.930,00
021089	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18LTS Tinta de alto desempenho, especialmente desenvolvida para utilização em demarcação e sinalização viária. Dedicada para uso externo ou interno, é extremamente resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veículos e similares.Utilizada na demarcação de rodovias, faixas	BALDE	25,00	497,000	12.425,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



	de trânsito, lombadas, garagens, estacionamentos e			
	afins. CORES DIVERSAS- BALDE DE 18LTS.			
021250	JANELA EM MADEIRA 1,50x1,50	UNIDADE	10,00	148,000
021275	TELHA DE AMIANTO 0,50x2,44	UNIDADE	500,00	19,580
021278	TINTA P/ PISO 18LTS	LATA	25,00	202,000
021288	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	METRO	175,00	4,400
021289	MACHADO MEDIO 3 1/2	UNIDADE	3,00	30,000
021296	PINCEL 4"	UNIDADE	25,00	7,700
021299	PORTA EM MADEIRA 0,80 X 2,10	UNIDADE	5,00	165,000
021300	PORTA EM MADEIRA 0,70 X 2,10	UNIDADE	5,00	188,000
021301	REJUNTE 1KG	PACOTE	125,00	5,500
	Rejunte para piso, impermeável anti mofo, cores			
	diversas.			
021302	RODA FORRO	METRO	250,00	8,600
	BARRA COM 6 METROS.			
021307	ZINCO 1,20cm	METRO	75,00	47,000
021331	ESCADA 5 DEGRAUS	UNIDADE	2,00	155,000
	Confeccionada em alumínio, leve e resistente, pés			
	emborrachados que impedem a movimentação involuntária			
	até as superfícies mais lisas, degraus que possuem			
	frisos antiderrapantes garantindo segurança ao subir e			
	descer.			
021344	JOELHO SOLDAVEL 25mm 1/2 C/ ROSCA	UNIDADE	25,00	2,100
021399	REDUÇÃO SOLDAVEL 60mm PARA 25mm	UNIDADE	6,00	4,250
021420	LIXA P/ MADEIRA Nº 100	UNIDADE	50,00	0,700
	Lixa nº 100 de alta qualidade e resistência, ideal para			
	trabalhos manuais e com máquinas portáteis.			
021421	LIXA P/ MADEIRA Nº 80	UNIDADE	50,00	1,000
022464	OCULOS ESCURO DE PROTEÇÃO	UNIDADE	2,00	8,000
	OCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM			
	ARMAÇÃO DE NYLON, HASTES REGULÁVEIS E CORDÃO DE			
	SEGURANÇA. CAPACIDADE DE FILTRAGEM: 99,9% DOS RAIOS			
	UVA/UVB.			
022630	ESCADA 7 DEGRAUS	UNIDADE	4,00	208,000
	Confeccionada em alumínio, leve e resistente, pés			
	emborrachados que impedem a movimentação involuntária			
	até as superfícies mais lisas, degraus que possuem			
	frisos antiderrapantes garantindo segurança ao subir e			
	descer.			
023052	FACÃO 18"	UNIDADE	3,00	40,000
	FACAO PARA MATO, FAB. EM AÇO ESPECIAL ALTA QUALIDADE			
023337	MED. 18 COM BAINHA	UNIDADE	10,00	5,000
	TOMADA PARA MADEIRA			
	10 amperes			
024019	Oculos de Proteção	UNIDADE	10,00	8,100
	oculos de proteção para eletricista.			
024632	FITA ISOLANTE	UNIDADE	10,00	6,850
	Fita isolante preta, filme de PVC; Adesivo: à base de			
	resina e borracha; flamabilidade: auto extingüível;			
	espessura nominal: 0,125 mm. Resistência à tração:			
	21,70 N/cm mínimo, rolos de 19mm x 20 metros.			
024768	CAIXA DÁGUA 1.000 LTS	UNIDADE	6,00	308,500
	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, 1000 LITROS			
024928	CAIXA DÁGUA 500LT	UNIDADE	2,00	251,000
	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, 500 LITROS			
038330	TESOURA PARA PODA 5	UNIDADE	7,00	28,000
	Tessoura para poda 5, condeccionada em metal, tamanho			
	22,5x9x2,5cm			
038462	ALAVANCA COM PONTEIRO DE 151 MM	UNIDADE	9,00	89,000
	Alavanca com ponteiro de 151 mm aço forjado, ponta			
	chata, dimensões da ponta chata 45 mm.			
038471	CARRINHO DE MÃO COMPLETO	UNIDADE	23,00	108,000
	Carrinho de mão completo 3.25x8", caçamba com			
	capacidade para 60 litros, chapa da caçamba 24=0.60 mm,			
	com garantia de 3 meses, cor preto.			
038474	ENXADÃO	UNIDADE	12,00	34,500
	Enxadão com cabo de madeira, forjado em aço carbono,			
	temperado em todo corpo da peça, nas dimensões			
	150x140x271 mm, tamanho do cabo 150 cm.			
038584	CAIXA DÁGUA EM FIBRA 1.000 LTS	UNIDADE	2,00	365,000
038684	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UNIDADE	15,00	8,700
	Tipo DIN, corrente nominal 16 A, Icc=10kA, tensão			
	440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.			
039581	THINNER 1 LTS	LITRO	10,00	12,800
039710	FITA CREPE.	UNIDADE	7,00	10,000
	Para uso geral 48mm x 50m			
039964	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 20A	UNIDADE	50,00	8,200
040087	FIO DUPLO 2,5mm	METRO	25,00	2,860
040186	TABUA DE 2,5 X 30cm X 3,00mt	METRO CUBICO	25,00	623,000
	Tábua para caixaria, de 2,5cm x 30cm com 3 metros de			
	comprimento, podendo as medidas variarem em 0,5cm na			
	largura e espessura em 5cm no comprimento, para mais ou			
	para menos.			
040350	ALAVANCA LIZA	UNIDADE	2,00	120,000
	Grande			
040351	BOMBA SUBMERSA 2CV	UNIDADE	2,00	1.625,000
	220 V PARA POÇO ARTESIANO.			
040352	BROXA RETANGULAR PLASTICA 18 X 7,5 CM	UNIDADE	4,00	5,000
040357	CANALETA 20 X 10 X 2.00 MM	UNIDADE	13,00	5,200
	Canaleta com divisorio 20 x 10 x 2.00 mm com fita.			
040359	CHAVE DE FENDA 5 1/6" x 4"	UNIDADE	2,00	6,000
040360	CHIBANCA COM CABO	UNIDADE	2,00	58,000
040362	DILUENTE 900 ML	UNIDADE	5,00	13,500
040368	LAMINA PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	30,00	21,850
040369	LUVA DE COURO	PAR	10,00	13,400
	PARA CONSTRUÇÃO			
040370	PINCEL ESPC 3 TAMANHO	UNIDADE	8,00	5,000
040372	SIFÃO SIMPLES	UNIDADE	6,00	6,000
040373	TORNEIRA PARA BANHEIRO CROMADA	UNIDADE	4,00	29,000
040374	BISNAGA PIGMENTADA	CAIXA	25,00	41,500

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



040375	Bisnaga, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas a base água, caixa com 12 unidades, cores diversas. Escada extensível vazada 19 DEGRAUS tipo "D" 19 degraus, escada padrão das empresas de telefonia e eletricidade. - Perfil "U", Não possibilita manutenção. - Não conduz eletricidade - São resistentes a corrosão química - Não enferrujam - Degrau tipo "D"	UNIDADE	1,00	999,000	999,00
040376	FECHADURA INTERNA Em inox, completa	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
040405	PORTA EM MADEIRA 0,90 X 2,10	UNIDADE	5,00	192,000	960,00
040418	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 X 5mts	PEÇA	25,00	34,000	850,00
040640	BÓIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA 25 AMPERES	UNIDADE	25,00	20,300	507,50
040642	BOMBA PARA INSETICIDA 20 LTS Pulverizador, Bomba Veneno Costal Manual 20 litros	UNIDADE	5,00	349,000	1.745,00
	- Compressão prévia por alavanca - Capacidade: 20 Litros - Tipo: Costal - Com gatilho - Alça de suporte costal - Alavanca de acionamento e alça reversíveis (permite o acionamento tanto com a mão direita quanto com a mão esquerda) - Acompanha: mangueira, lança e 4 bicos intercambiáveis (leque, ducha, cone e cone duplo) - Peso: 3,80Kg - Pressão de trabalho: 0,2 a 0,4 Mpa - Comprimento da lança: 0,55m - Comprimento da Mangueira: 1,20m				
040647	CAIBRO 5cm X 6cm X 5m	UNIDADE	100,00	13,800	1.380,00
040826	FOLHAS DE COMPENSADO 7 MM	UNIDADE	12,00	90,000	1.080,00
040827	FURADEIRA ELÉTRICA - Material: Aço - Mandril: 5/8" - Tamanho: 34 cm Peso: 1,2 Kg	UNIDADE	2,00	365,000	730,00
040829	LIXA P/ FERRO Nº 360	UNIDADE	50,00	1,750	87,50
040830	LIXA P/ MADEIRA Nº 180	UNIDADE	50,00	0,900	45,00
040831	MAQUITA SERRA MÁRMORE 115W	UNIDADE	1,00	382,000	382,00
040832	MÁSCARA DESCARTÁVEL ANTI PÓ Para proteção respiratória contra poeira e névoas, sem válvula, com elástico, design anatômico, ajuste automático a face do usuário, confeccionada em material filtrante macio, não irritante, cobertura interna e concha externa que não murche ou infle durante o uso.	UNIDADE	50,00	2,250	112,50
040833	MASSA CORRIDA 18 LTS	LATA	58,00	40,000	2.320,00
040834	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO	UNIDADE	5,00	223,000	1.115,00
040835	MOLA AÉREA HIDRÁULICA Automática para porta	UNIDADE	10,00	86,900	869,00
040850	CORRENTE GALVANIZADA 3/16 Elos curto.	QUILO	10,00	16,800	168,00
040960	VASO SANITÁRIO COMPLETO VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA completa em louça na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade	UNIDADE	4,00	245,000	980,00
040971	TELHA PLAN COLONIAL	MILHEIRO	7,00	1.150,000	8.050,00
040978	CAIXA D'ÁGUA 310 LTS Caixa d'água em polietileno, com tampa 310 litros.	UNIDADE	2,00	216,000	432,00
041033	TOMADAS DE 20AMP P/ MADEIRA	UNIDADE	5,00	5,600	28,00
053210	CANAleta C/ FITA ADES C/DV BR 40X15MM	UNIDADE	35,00	5,060	177,10
054217	CONECTOR HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	25,00	2,420	60,50
054218	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A Disjuntor elétrico, unipolar, relé térmico fixo, corrente nominal de desarme 32amperes, rearme manual por alavanca, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	15,00	8,800	132,00
054219	HASTE ATERRAMENTO 1,40 M comprimento 1/2 X 1,40 m alta camada.	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
				VALOR GLOBAL R\$	280.288,43

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 280.288,43 (duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP 8/2020-001 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-001, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 24 de Março de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-001.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora Sr^a **EVA DE ALMEIDA MENDES- MAT. 0064395**, designada para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. A gestão do contrato será feita pelo servidor designado Sr^o **ZAQUEU SILVA NASCIMENTO, conforme Portaria nº0484/2019-GP**
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2020 Atividade 2004 04.122.0045.2.049 - Manutenção da Secretaria de Administração;
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2020 Atividade 2004 04.122.0018.2.116 - Manutenção do Distrito de Maracajá;
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2020 Atividade 2004 04.122.0018.2.117 - Manutenção do Distrito Vitória da Conquista;
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2020 Atividade 2004 04.122.0018.2.118- Manutenção do Distrito de Belo Monte ;
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2020 Atividade 2004 04.122.0045.2.061 - Manutenção do DMTRAN; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2020 Atividade 2004 04.125.0045.2.063 - Fiscalização, Sinalização e Segurança no Trânsito;
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Exercício 2020 Atividade 2004 04.782.0045.2.062 - Ações de Educação para o Trânsito; Classificação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-001, cuja realização decorre da autorização do Srº. DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 24 de Março de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ(MF) 34.626.416/0001-31
CONTRATANTE

H F VAZ - EPP

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



CNPJ 83.858.050/0001-31
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____